

**DECRETO Nº 11.241**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2026**

***ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.300, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM DE ADAPTAÇÃO BASEADA EM ECOSISTEMAS – ABE E DEMAIS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA EM ÁREAS DE RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA**  
DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 10.300, de 04 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para implementação da abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE em áreas de recuperação socioambiental do Município, vinculado administrativamente à Seção de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Coordenadoria de Políticas Ambientais, do Departamento de Políticas e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.”

**Art. 2º** O artigo 3º do Decreto nº 10.300, de 04 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho criado para implementação da abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE em áreas de recuperação socioambiental do Município, será composto por:

**I – 07 (sete)** representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

- Climáticas (SECLIMA);
- a) 02 (dois) representantes da Seção de Mudanças Administrativas e Financeiras (SAAF);
- b) 01 (um) representante da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro (SAAF);
- c) 01 (um) representante da Coordenadoria de Políticas Ambientais (COPOLAM);
- d) 01 (um) representante da Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM);
- e) 01 (um) representante da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística (COREFUR) e;
- f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Políticas Urbanas (COPOLUR);
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança – Departamento de Proteção e Defesa Civil;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;
- V – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- a) 01 (um) representante da Prefeitura Regional dos Morros (PREF-M);
- b) 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Zona Noroeste (PREF-ZNO) e;
- c) 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Área Continental (PREF-AC);
- VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;
- a) 01 (um) representante da Seção de Ecoturismo (SECOT);
- X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa;
- a) 01 (um) representante do Departamento de Inovação e Economia Criativa (DIEC);

**XI** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;

**XII** – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST.

§ 1º Cada representante titular terá 01 (um) suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes que comporão o Grupo de Trabalho constituído por este decreto serão escolhidos dentre servidores/as do quadro técnico-científico dos órgãos indicados no “caput”.

§ 3º A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por servidor/a do quadro técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.”

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**

*Prefeita Municipal de Santos - Em exercício*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*